



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

Gabinete da Prefeita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que, conforme disposições e prazos da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais aplicáveis, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal a Lei Municipal Nº 1.175, em 21 de março de 2024.

Antônio Ítalo Rodrigues de Almeida

Antônio Ítalo Rodrigues de Almeida
Chefe de Gabinete

LEI Nº 1.175, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DO SUBSÍDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 996/2020, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiúba aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reduzido o valor do subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Guaiúba para o montante de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com efeitos legais e financeiros a partir de 2º de janeiro de 2024, em observância à recomendação constante no **Ofício Circular nº 15/2023**, publicada no dia 07 de junho de 2023, da lavra do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 2º. O Art. 3º da **Lei 996/2020** passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 3º. O Vereador investido na função de Presidente da Câmara, enquanto mantiver esta qualidade, perceberá o subsídio mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

Parágrafo Único: Caso ocorra a devolução de valores recebidos a maior, os mesmos podem ser restituídos de forma parcelada em até 06 (seis) parcelas.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

Izabella M. Fernandes da Silva

Izabella Maria Fernandes da Silva

Prefeita Municipal de Guaiúba/CE